

COMUNICAÇÃO INTERNA N. SELPD/SLSTE/292/2022

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2022

À Senhora
Sheyla de Campos Mendes

Ref.: 2ª análise técnica da proposta apresentada pela empresa Rio Minas Conservação e Limpeza Ltda., arrematante do Lote 2 do Pregão Eletrônico nº 11/2022.

Senhora Pregoeira,

Trata-se da 2ª análise técnica das planilhas de custos e formação de preços que acompanham a proposta apresentada pela empresa Rio Minas Conservação e Limpeza Ltda., arrematante do Lote 2 do Pregão Eletrônico nº 11/2022, Efetivos Ltda., arrematante do Lote 1 do Pregão Eletrônico nº 11/2022, diante dos apontamentos da Comunicação Interna n. SELPD/SLSTE/277/2022. A documentação, em formato .pdf e .xls, foi recebida nesta Secretaria, por meio de correio eletrônico, em 10 de outubro de 2022.

Destaca-se que as planilhas de custos e formação de preços possuem caráter instrumental no julgamento das propostas e visam a detalhar os componentes de custo que incidem na formação do preço dos serviços, de modo a viabilizar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro durante a execução contratual e a funcionar como parâmetro para resguardar que a Administração efetue uma contratação vantajosa e exequível.

Assim sendo, esclarece-se que esta análise se restringe apenas à averiguação de se os valores informados nas planilhas refletem corretamente os custos envolvidos na contratação, observadas as disposições legais e as condições previstas no Edital e nos instrumentos coletivos apresentados. Não se adentrando, pois, no mérito jurídico da proposta apresentada pela empresa, nem na avaliação dos índices estatísticos utilizados e da adequação aos preços de mercado dos custos que compõem a proposta.

A proposta de preços apresentada pela empresa Rio Minas Conservação e Limpeza Ltda., datada de 06/10/2022, no valor global anual de **R\$ 1.957.095,24 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, noventa e cinco reais e vinte e quatro**

centavos), inferior ao preço anteriormente ofertado (subitem 9.11 do edital), foi instruída com 38 (trinta e oito) planilhas de custos e formação de preços individuais, conforme modelo do Anexo III do Termo de Referência, referentes a 39 (trinta e nove) postos de trabalho nas localidades especificadas no Edital para o Lote 2 (Jequitinhonha, Vale do Rio Doce e Campo das Vertentes), com indicação dos sindicatos, das convenções coletivas e as respectivas datas bases e vigências e da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

Foram também apresentados os seguintes documentos, que serviram de base para a análise:

- Planilha de cotação (Anexo III do Edital), com discriminação de valor mensal e de valor global anual da proposta;
- Documento “OFÍCIO – DILIGÊNCIAS”, com esclarecimentos e justificativas acerca dos valores considerados nas planilhas enviadas;
- Discriminação (quantitativo e especificação), em planilha apartada, dos custos com EPs;
- Planilha demonstrativa de apuração dos percentuais médios de recolhimento do PIS e da COFINS (subitem 8.2.4.8 do Edital); e
- Relatório de cobrança e Relação de segurados de seguro de vida em grupo, emitida em nome da empresa, em 21/09/2022, pela American Life Companhia de Seguros.

Após exame e interpretação dos documentos acima listados, seguem considerações a respeito das planilhas de custos e formação de preços apresentadas pela arrematante:

1.1. Aplicou-se a fórmula ARRED, no Excel, para todos os cálculos efetuados nas planilhas apresentadas, com exceção daqueles dos itens 2.2 C, 5 B e 6 B, tendo sido observada, no entanto, a manutenção de 2 (duas) casas decimais em todos os valores finais apresentados.

1.2. Foram retificadas as nomenclaturas correspondentes aos postos de trabalho de “Servente”, de acordo com aquelas constantes no Termo de Referência. Além disso, foi

ajustada a classificação “Apoio Operacional” para os postos de “Porteiro” e “Limpeza e Conservação” para os postos de “Servente”.

1.3. O valor do FAP (Fator Acidentário de Prevenção), que compõe o custo do Seguro Acidente do Trabalho (item 2.2 C), foi ajustado para 1,0226 nas planilhas de custos encaminhadas, em conformidade com aquele apresentado na tela de consulta FAPWeb, do sítio do Ministério da Economia.

1.4. O custo com seguro de vida (item 2.3 D) foi alterado de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) para R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos) para todos os postos de trabalho, cuja exequibilidade foi comprovada pela documentação apresentada referente a relatório de cobrança e relação de segurados de seguro de vida em grupo, emitida em nome da empresa, em 21/09/2022, pela American Life Companhia de Seguros.

1.5. O benefício Programa de Assistência Familiar - PAF (item 2.3 F) foi desconsiderado para os postos de trabalho das localidades de Conselheiro Lafaiete/MG, de Guanhães/MG e de Ponte Nova/MG, em conformidade com a previsão da respectiva CCT utilizada na elaboração da proposta.

1.6. A arrematante esclareceu que a estimativa de vida útil dos itens foi considerada na composição discriminada dos custos com EPI (item 5 C). Além disso, ajustou a planilha apartada apresentada, para melhor entendimento.

1.7. A cotação do lucro (item 6 B) foi alterada de 2,75% (dois inteiros, setenta e cinco centésimos por cento) para 2,8849% (dois inteiros, oito mil oitocentos e quarenta e nove centésimos de milésimo por cento) para os todos os postos de trabalho.

1.8. A planilha utilizada na apuração dos percentuais médios de recolhimento de de PIS (item 6 C.1) e de COFINS (item 6 C.2) foi ajustada, em conformidade com os valores constantes no documento Registros Fiscais – Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária, referentes aos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação original da proposta em 26/07/2022 (junho/2021 a maio/2022).

1.9. Quantos aos itens 2.4 (Aviso Prévio Trabalhado), 2.6 (13º salário, Adicional de Férias e Férias) e 2.9 (Substituto na cobertura de Licença Paternidade) apontados na Comunicação Interna n. SELPD/SLSTE/277/2022, sem adentrar no mérito da declaração apresentada, informa-se que a arrematante no “Ofício – Diligências” aduziu o seguinte:

Informamos que estamos cientes e que arcaremos com eventuais diferenças para os encargos sociais, conta vinculada, etc. suportando os custos que vierem ser gerados. Reafirmamos a exequibilidade da proposta e que nos preços propostos estão inclusos todos os custos necessários ao fiel cumprimento do contrato.

1.10. O benefício Programa de Assistência Familiar - PAF (item 2.3 F), no valor de R\$ 41,00 (quarenta e um reais), previsto na respectiva CCT utilizada na elaboração da proposta, foi excluído da planilha de custos e formação de preços do posto de trabalho de Servente de Limpeza da localidade de São João Del Rei/MG.

Nesse ponto, retoma-se a afirmação da arrematante, conforme documento “Ofício – Diligências”, quanto à exequibilidade da proposta, em cujos preços estão inclusos todos os custos necessários para cumprimento contratual. Por sua vez, diante dos demais custos não cotados a serem declaradamente suportados pela empresa, também poderia ser indicada nova diligência para que sejam ajustadas suas planilhas de custos e formação de preços e/ou apresentadas novas justificativas/comprovações em relação à exequibilidade da proposta.

Após a diligência, constatou-se que, s.m.j., com exceção do relatado nos itens **1.9** e **1.10**, não há inconsistências a serem sanadas no preenchimento das planilhas, tendo sido realizadas as adequações necessárias, sem majoração do valor inicial da proposta. Todos os demais itens permaneceram inalterados.

Exposto isso, ressalta-se, mais uma vez, a previsão editalícia de que é de exclusiva responsabilidade da licitante dimensionar e equacionar os componentes do preço ofertado, inclusive encargos trabalhistas, sociais e tributos incidentes, não podendo a licitante alegar posteriormente desconhecimento de fatos ou erros no preenchimento da planilha, como fundamento para solicitar reequilíbrio econômico-financeiro da proposta/contrato.

Desse modo, conclui-se que as planilhas de custos e formação de preços apresentadas detêm a coerência matemática necessária para expressar a composição dos custos unitários do preço global da proposta da empresa Rio Minas Conservação e Limpeza Ltda., arrematante do Lote 2 do Pregão Eletrônico nº 11/2022.

Feitas as considerações cabíveis, coloca-se à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente,

LUCIANA LOPES GONTIJO DE AMORIM
Secretária de Liquidação e Pagamento de Despesas